

SEICT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza seus efeitos legais em sua plenitude, atentando para a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO todos os atos praticados pela comissão e pela equipe de apoio referente SHOPPING Nº. 017/2021 - CEL 01 SEICT/BIRD, cujo objeto é "reforma e manutenção da fábrica de biscoitos de goma, localizada na Estrada do Paraná dos Pentecostes, Vila Assis Brasil, município de Cruzeiro do Sul - AC, em favor de:

DS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 11.887.323/0001-65	
OBJETO	CUSTO TOTAL DA PROPOSTA FINANCEIRA (R\$)
REFORMA E MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE BISCOITOS DE GOMA, localizada na Estrada do Paraná dos Pentecostes, Vila Assis Brasil, município de Cruzeiro do Sul - AC.	R\$ 185.227,65
R\$ 185.227,65 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)	

Rio Branco - Acre 07 de dezembro 2021.

Anderson Abreu de Lima
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

EXTRATO DA ATA SRP Nº 37/2021
PROCESSO SEI Nº 0761.013652.00015/2021-94.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2021 – CEL 01 BIRD/SEICT.
VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
DO OBJETO: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades de Executoras do PROSER, no âmbito do Acordo de Empréstimo 8442- BR, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 210/2021 - CEL 01.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 07 de dezembro de 2021.

Assinam: Anderson Abreu de Lima
Secretário de Indústria Ciência e Tecnologia – Órgão Gestor
Fausto da Silva Ferreira
S M DA SILVA – SOLUÇÕES - Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

EXTRATO DA ATA SRP Nº 42/2021
PROCESSO SEI Nº 0761.013652.00015/2021-94.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2021 – CEL 01 BIRD/SEICT.
VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
DO OBJETO: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades de Executoras do PROSER, no âmbito do Acordo de Empréstimo 8442- BR, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 210/2021 - CEL 01.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 07 de dezembro de 2021.

Assinam: Anderson Abreu de Lima
Secretário de Indústria Ciência e Tecnologia – Órgão Gestor
José Pacheco de Oliveira Júnior
Daten Tecnologia LTDA - Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT

EXTRATO DA ATA SRP Nº 43/2021
PROCESSO SEI Nº 0761.013652.00015/2021-94.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2021 – CEL 01 BIRD/SEICT.
VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
DO OBJETO: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades de Executoras do PROSER, no âmbito do Acordo de Empréstimo 8442- BR, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 210/2021 - CEL 01.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 07 de dezembro de 2021.

Assinam: Anderson Abreu de Lima
Secretário de Indústria Ciência e Tecnologia – Órgão Gestor
Thais de Castro Pacheco
MVP Eletrodomésticos e Equipamentos EIRELI ME - Fornecedor

SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 92, DE 08 DE JULHO DE 2021

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.313, de 25 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gabriel de Almeida Gomes, matrícula nº 9259708-3, chefe da Assessoria Jurídica, para responder cumulativamente pela Ouvidoria na Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 92, de 08 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cirleudo Alencar de Lima
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

PORTARIA SEINFRA Nº 92, DE 08 DE JULHO DE 2021

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.313, de 25 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gabriel de Almeida Gomes, matrícula nº 9259708-3, e o servidor Valdesson de Souza Martins, matrícula nº 9508198-1, para atuarem como responsáveis pelas atividades do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão - e-SIC, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 93, de 08 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cirleudo Alencar de Lima
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

PORTARIA SEINFRA Nº 274, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Mirle de Oliveira Oliveira, Matrícula nº 9513558, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, nomeada através do Decreto nº 10.654, de 2 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo de Chefe de Departamento na Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º Revogar a Portaria SEINFRA nº 18, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria SEINFRA nº 214, de 06 de outubro de 2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cirleudo Alencar de Lima
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 275, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

SEI: 4016.011951.00059/2019-20

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.093 de 27 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fis-cais do CONTRATO Nº 058/2021/SEINFRA, firmado com a empresa S.M GADELHA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para conclusão dos serviços remanescentes do Contrato 017/2012, que tem como objeto o Saneamento Integrado nos Bairros Glória, João Eduardo e Pista no Município de Rio Branco/Acre.

I - Gestor Titular: Eng. Civil Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº 5060730124-D/SP, Matrícula nº 9114777-10;

II - Gestor Substituto: Eng. Civil Iara Barbosa de Sousa Pontes, CREA Nº 9311 D/AC, Matrícula nº 9336788-01;

III - Fiscal Titular: Eng. Civil Leandro de Melo Assis, CREA Nº 9633-D/AC, Matrícula nº 9214488-2;

IV - Fiscal Substituto: Eng. Civil Samuel Alencar Cavalcante, CREA Nº 38272-D/CE, Matrícula nº 9262350;

V - Fiscal Titular: Eng. Eletricista Idalci Dallamaria Junior, CREA Nº 0104359579 D/AC, Matrícula nº 9262415;

VI - Fiscal Substituto: Eng. Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento, CREA Nº 21.239-D/AC, Matrícula nº 9534792;

VII - Fiscal: Eng. de Segurança no Trabalho Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC, Matrícula nº 9304681;

VIII - Fiscal: Engenheiro Sanitarista Eric Firmino de Oliveira, CREA Nº 15.518-D/MS, Matrícula nº 9440739-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA SEINFRA Nº 254 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no DOE nº 13.172 de 26 de novembro de 2021.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cirleudo Alencar de Lima

Secretário de Estado de Infraestrutura

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 272, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

SEI: 0019.009527.00022/2021-01

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.093 de 27 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 862/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CONSTRUTORA MACIEL CO-MÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Luzia - Bloco 02, localizado na Rua 13 de dezembro S/N, Comunidade Santa Luzia, no município de Cruzeiro do Sul, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

I - Fiscal Titular: Eng. Civil Elisson Silva Almeida, CREA Nº 5069243559 D/SP, Matrícula nº 9549188;

II - Fiscal Substituto: Eng. Civil Ewerton Souza Santos, CREA Nº 20446-D/AC, Matrícula nº 9469753-1;

III - Fiscal Titular: Eng. Eletricista Felipe Santos Vaz Barbosa, CREA Nº 167587-D/MG, Matrícula nº 9495622;

IV - Fiscal Substituto: Eng. Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento, CREA Nº 21.239-D/AC, Matrícula nº 9534792;

V - Fiscal: Eng. de Segurança no Trabalho Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC, Matrícula nº 9304681;

VI - Fiscal: Engª Mecânica Paula Sales da Silva, CREA Nº 21103-D/AC, Matrícula nº 9545557.

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Eng. Cirleudo Alencar de Lima

Secretário de Estado de Infraestrutura

Decreto nº 9.678/2021

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 276, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

SEI: 0019.009527.00014/2020-76

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.093 de 27 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 061/2021 firmado com a empresa CONSÓRCIO EMPRESARIAL JURUA cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Ampliação do Hospital Dr. Abel Pinheiro Maciel Filho, localizado no município de Mâncio Lima/AC.

I - Gestor Titular: Eng. Civil Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº 5060730124/D-SP, Matrícula nº 9114777-10;

II - Gestor Substituto: Eng. Civil Iara Barbosa de Sousa Pontes, CREA Nº 9311 D/AC, Matrícula nº 9336788-01;

III - Fiscal Titular: Eng. Civil Elisson Silva Almeida, CREA Nº 5069243559 D/SP, Matrícula nº 9549188;

IV - Fiscal Substituto: Eng. Civil Ewerton Souza Santos, CREA Nº 20446-D/AC, Matrícula nº 9469753-1;

V - Fiscal Titular: Eng. Eletricista Felipe Santos Vaz Barbosa, CREA Nº 167587-D/MG, Matrícula nº 9495622;

VI - Fiscal Substituto: Eng. Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento, CREA Nº 21.239-D/AC, Matrícula nº 9534792;

VII - Fiscal: Eng. de Segurança no Trabalho Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC, Matrícula nº 9304681;

VIII - Fiscal: Engª Mecânica Paula Sales da Silva, CREA Nº 21103-D/AC, Matrícula nº 9545557.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Eng. Cirleudo Alencar de Lima

Secretário de Estado de Infraestrutura

Decreto nº 9.678/2021

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 271/2021-CEL 01 BIRD/SEINFRA

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 025/2021 - SEINFRA

Processo: 0844.014424.00012/2021-88

DO OBJETO: O objeto desta Ata é o registro de preço para aquisição de máquinas, equipamentos e ferramentas para suprir das demandas de ensaios de laboratórios de solos, concreto e betuminoso, de acordo com as especificações do Termo de Referência, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER.